INDICAÇÃO Nº , DE 2021

INDICO nos precisos e valiosos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado João Dória que determine aos órgãos competentes, a inclusão dos farmacêuticos (notórios e eméritos profissionais da saúde), no grupo prioritário de vacinação contra a COVID-19 (novo coronavírus), assim que houver disponibilização desta vacina pelas entidades sanitárias do país e distribuição pelo Sistema Único de Saúde (S.U.S.) e bem como pelo Sistema de Saúde Público Estadual Paulista.

JUSTIFICATIVA

É imperioso que exista segurança sanitária mínima necessária para poder garantir o retorno das atividades, especialmente: na linha de frente ao atendimento dos enfermos. É fato notório, a basilar importância que os farmacêuticos exerceram e vem com voraz labor atuando no diagnóstico e tratamento do COVID-19. Conforme o Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde nº 44 (Semana Epidemiológica – 27/12/2020 a 02/01/2021), o heroico trabalho de exame de constatação de infecção como testes rápidos, utilizados em farmácias e drogarias culminou em um volume de 48.666 notificações de síndrome gripal suspeitas de COVID-19 exclusivamente pela classe dos farmacêuticos. Fato que com certeza superou as expectativas e acelerou os tratamentos na pandemia (https://coronavirus.saude.gov.br/boletins-epidemiologicos). Sem vacina não existe nenhuma forma de garantir que o retorno desses profissionais nas suas atividades presenciais seja seguro e salubre para toda a comunidade de profissionais da saúde. Vacinação é estratégia coletiva estatal. Por isso, é fundamental que todos os farmacêuticos (profissionais da saúde), tenham efetivada sua prioridade no plano de vacinação estadual (pois no plano nacional já existe), assim garantindo uma imunização minimamente segura o mais rápido possível.

Na qualidade de legislador ordinário positivo se faz imperioso a atuação para democratizar a efetivação da segurança sanitária na prática para os farmacêuticos.

Se desta dimensão pleiteia é por que se acostumou a ver nas mais preclaras decisões de Vossa Excelência o mais puro e cristalino sentido do imorredouro labor dos ditames da administração pública na práxis com a devida celeridade e eficiência.

Sala das Sessões, em

Deputado Marcio da Farmácia